



## **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**

### **CONSULTA PRÉVIA**

**E 30/2020 -Remodelação de arruamentos no concelho -Execução de muros de suporte nas freguesias -Construção de muros na União de Freguesias de S.Pedro do Sul, Várzea e Baiões e Freguesia de Serrazes**

### **CONVITE**

## ÍNDICE

|                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| 1- DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO .....        | 3 |
| 2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....                   | 3 |
| 3- DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR 3 |   |
| 4- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO .....               | 3 |
| 5- ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....               | 3 |
| 6 – PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO .....                        | 3 |
| 7 – INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS .....                       | 4 |
| 8 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA .....                                | 4 |
| 9– IDIOMA DA PROPOSTA .....                                     | 4 |
| 10– PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA.....                 | 4 |
| 11– MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....                      | 4 |
| 12– PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA .....                         | 4 |
| 13- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....                               | 5 |
| 14 – NEGOCIAÇÃO.....                                            | 5 |
| 15– PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.....                                    | 5 |
| 16– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                              | 6 |
| 17– PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... | 6 |
| 18– OUTRAS INFORMAÇÕES .....                                    | 6 |
| ANEXO I.....                                                    | 7 |
| ANEXO II.....                                                   | 8 |

## **1- DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO**

A empreitada reporta-se à “ **E 30/2020 -Remodelação de arruamentos no concelho -Execução de muros de suporte nas freguesias -Construção de muros na União de Freguesias de S.Pedro do Sul, Várzea e Baiões e Freguesia de Serrazes**”, e o processo encontra-se patente na Secção de Empreitadas e Projetos da Câmara Municipal de São Pedro do Sul – Edifício Avenida – 4º Andar – Avenida Sá Carneiro em São Pedro do Sul, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo convite até ao dia e hora indicada no ponto 15 do presente convite.

## **2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o **Município de São Pedro do Sul**,

*Endereço:* Largo de Camões, 16 / 3 660 – 436 São Pedro do Sul

*Telefone:* 232 720 140 / 232 723 003

*E-mail:* [chefedom@cm-spsul.pt](mailto:chefedom@cm-spsul.pt)

## **3- DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR**

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é Presidente da Câmara, de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.

Por despacho do Sr. Presidente datado de 25/10/2017 foram delegadas as competências acima referidas no Sr. Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida.

## **4- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**

A adoção do procedimento de **consulta prévia** foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea c) do artigo 19.º do CCP.

## **5- ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.

## **6 – PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **50.000,00 €**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar** pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

O prazo para execução da empreitada será de **150 (cento e cinquenta)** dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

## **7 – INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**

Durante o prazo do presente procedimento, poderá ser inspecionado o local de execução da obra e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

## **8 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;
- b) Lista de preços unitários conforme mapa de quantidades disponibilizado em plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);
- c) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- d) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP.

Os documentos das alíneas a) a c) devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

## **9– IDIOMA DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**.

## **10– PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada até às **23,59 horas** do **6º dia** a contar da data de envio do presente convite.

## **11– MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **www.acingov.pt**, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

## **12– PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

### **13- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Caso o mesmo preço conste de mais de uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao preço unitário proposto para a elaboração do projeto do artigo abaixo identificados. Se porventura, subsistir a igualdade relativamente ao referido preço unitário, será analisado o preço unitário do artigo seguinte, e de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação.

**a) 3.1.2**

**b) 3.1.1**

**c) 4.1.1**

### **14 – NEGOCIAÇÃO**

As propostas não serão objeto de negociação.

### **15– PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

#### ***Caução***

O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação;

A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com os modelos em anexo.

#### ***Valor da Caução***

O valor da caução é de 5% do preço contratual;

Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual;

#### ***Substituição da caução***

Nas obras de valor inferior a 200 000 €, a caução poderá ser substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 88.º do C.C.P.

Quando o adjudicatário pretender usufruir do disposto na alínea anterior, deverá fazê-lo mediante a apresentação de comunicação dirigida ao dono da obra.

## **16– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação a apresentar serão os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão do Registo Comercial;
- d) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:  
**1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria;**
- e) Termos de responsabilidade conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- f) Comprovativo de seguro de responsabilidade civil conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- g) Plano de Segurança e Saúde;
- h) Outros documentos necessários para a elaboração do contrato.

## **17– PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica já identificada, no prazo de **5 dias** após a notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 2 dias.

## **18– OUTRAS INFORMAÇÕES**

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008, é **45262350-9**.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, na sua atual redação, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

## ANEXO I

### Modelo de guia de depósito bancário

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (*nome do adjudicatário*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada*), depositar na \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual de redação. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de São Pedro do Sul, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

## **ANEXO II**

### **Modelo de garantia bancária/seguro de caução**

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ *(adjudicatário)*, vem o(a) \_\_\_\_\_ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de São Pedro do Sul, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de \_\_\_\_\_ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do \_\_\_\_\_ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]